



**SUMÁRIO  
DECRETOS:**

Páginas.....1/2

**DECRETO**

**DECRETO N.º 02-A/2021 07 de janeiro de 2021**

**"Dispõe sobre o cadastramento obrigatório para os servidores públicos Municipais e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Pastos Bons promoverá no prazo de 60 (sessenta) dias, o cadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos do Município de Pastos Bons-Ma.

Parágrafo único – Os servidores deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos de cada secretaria a qual faz parte, no período de 10 de janeiro a 10 de março de 2021, no horário de funcionamento.

Art. 2º- No ato do cadastramento deverá ser entregue ao servidor designado para o processo de cadastramento cópias dos seguintes documentos;

- I. Carteira de identidade atualizada;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço atualizado;
- IV. Decretode Nomeação ou Termo de Posse;
- V. Cópia do último contracheque.

Art. 3º- Deverão ser adotados procedimentos especiais para os servidores, ativos que tiverem restrições de locomoção por motivo de saúde.

Art. 4º- Os servidores afastados por qualquer motivo deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação de afastamento, acompanhado dos documentos especificados no art. 2º desta portaria.

Art. 5º- O servidor Público Municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata o Decreto nº. 01/2021-GAB de 06 de janeiro de 2021, deverá apresentar no prazo do parágrafo único do art. 1º desde decreto, com a respectiva justificativa e documentação probatória.

Art. 6º- O Servidor Público Municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido neste Decreto terá suspenso o pagamento de sua remuneração, enquanto pendurar a sua irregularidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º- Compete a Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito Municipal acompanhar a realização do processo de cadastramento de que se trata este decreto, visando à adoção de medidas complementares, quando necessárias.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer normas e orientações complementares para a execução disposto desta portaria.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA  
Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Secretário**

**Paulo Emílio Alves Ribeiro**

**Administração**



## DECRETO

### DECRETO Nº 02/2021 – GABINETE DO PREFEITO

“Delega poderes ao Secretário Municipal de Administração e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração os poderes abaixo relacionados:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar do crédito aberto na forma e condições;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonário de cheques;
- Emitir cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta com cartão eletrônico;
- Sustar/contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicação financeira;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débito direto autorizado;
- Cartão transporte – autorizar déb./transf. Meio;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Secretário**

**Paulo Emílio Alves Ribeiro**

**Administração**